



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de abril de 2014

CC-ATL nº 132/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 005/2014, do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. SMA/ GAB N.º 332/2.014

São Paulo, 19 de março de 2014.

Ref.: Requerimento de Informação nº. 05 de 2014.

Prezada Senhora

Por meio do Of. SGP nº 464/2014, RGL 129/2014, Sua Excelência o Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Mesa Diretora da Egrégia Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhou cópia do Requerimento de Informação Nº. 05, de 2014, apresentado pelo Deputado Carlos Giannazi, que requer seja questionada a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB, acerca de procedimentos administrativos, em aberto, tramitando na CETESB de Campinas, referentes à passivos ambientais nos quais a Prefeitura Municipal de Vinhedo tramita como autora de ilícitos ambientais.

Em conformidade com o disposto nos Decretos Nº. 47.807, de 05 de maio de 2003 e N.º 51.704, de 26 de março de 2007, remeto a Informação Técnica Nº 016/14/CJC, elaborada pela Agencia Ambiental de Campinas, da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de distinta consideração e apreço.

BRUNO COVAS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora
Doutora **ANADIL ABUJABRA AMORIM**
M.D. Procuradora do Estado Assessora
Respondendo pelo expediente da
Assessoria Técnico - Legislativa
São Paulo – Capital
Anexo: Informação Técnica Nº 016/14/CJC

CETESB

DESPACHO

Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental

060/14/C

De:

C

Para:

PG

Data:

18/03/2014

Referências:


Memo AP/04/2014 – NIS 1160519

Assunto:

Requerimento de Informação Nº 5 de 2014 do Deputado Carlos Giannazi sobre procedimentos administrativos em aberto, referente à Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao Memo referenciado e ao Despacho da Assessoria Parlamentar, às fls. 11, encaminhamos a Informação Técnica Nº 016/14/CJC, elaborada pela Agência Ambiental de Campinas, referente procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Vinhedo em aberto.


Aruntho Savastano Neto
Diretor



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Ambiental de Campinas
Rua São Carlos, 287 - CEP 13035-420 - Campinas - SP - Tel.: (19) 37726600 e Fax: (19) 37726612
CNPJ 43.776.491/0005-01 - Insc. Est. 244.149.206.111 - Insc. Munic. 14.526-2
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 016/14/CJC

Data: 17/03/14

INTERESSADO: Assessoria Parlamentar
ASSUNTO: Atendimento ao Requerimento de Informação nº 5 – Dep. Carlos Giannazzi
MUNICÍPIO: Vinhedo - SP

1 – INTRODUÇÃO

A presente Informação Técnica possui como objetivo o atendimento ao Requerimento de Informação nº 5, de 2014, de autoria do Dep. Carlos Giannazzi, através do qual são solicitadas informações acerca de processos administrativos em trâmite na CETESB – Agência Ambiental de Campinas, referentes à Prefeitura Municipal de Vinhedo.

2 – INFORMAÇÃO

Seguem nas tabelas abaixo as informações relativas aos processos administrativos em trâmite na CETESB – Agência Ambiental de Campinas, nos quais a Prefeitura Municipal de Vinhedo figura como autora de ilícitos ambientais, conforme citado na Justificativa do nobre parlamentar:

Quadro I – Processos administrativos referentes ao Aterro de Inertes da Prefeitura Municipal de Vinhedo, situado no km 76 da Rodovia Anhanguera.

Processo	Data da instauração do procedimento	Infração e data	Motivo da infração	Situação atual
05/00451/07	05/06/2007	Auto de Infração – Advertência nº 05001987, de 24/05/07.	Disposição de resíduos inertes no solo, sem as devidas Licenças Ambientais.	
05/00451/07		Auto de Infração – Penalidade de Multa nº 05001031, de 19/09/2008.	Disposição de resíduos inertes, no solo sem as devidas Licenças Ambientais.	Processo arquivado. Aberto novo processo para continuidade (05/00727/13).
05/00727/13	14/06/2013	Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 0500422, de 14/06/13.	Não ter cumprido a exigência técnica nº 03 do Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 05001031, de 19/09/2008, dentro do prazo nela estabelecido.	



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Ambiental de Campinas
Rua São Carlos, 287 - CEP 13035-420 - Campinas - SP - Tel.: (19) 37726600 e Fax: (19) 37726612
CNPJ 43.776.491/0005-01 - Insc. Est. 244.149.206.111 - Insc. Munic. 14.526-2
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 016/14/CJC

Data: 17/03/14

05/00452/07	05/06/2007	Auto de Infração – Advertência nº 05001986, de 24/05/07.	Disposição inadequada de resíduos no solo, sem aprovação da CETESB.	
05/00452/07		Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 05002445, de 07/10/08.	Ter contaminado as águas subterrâneas na área do Aterro de Inertes da Prefeitura Municipal de Vinhedo, situado à Rod. Anhanguera km 76, Vinhedo – SP, em razão da disposição de resíduos da construção civil.	
05/00452/07		Auto de Infração – Penalidade de Multa nº 05001815, de 27/05/13.	Ter contaminado as águas subterrâneas na área do Aterro de Inertes da Prefeitura Municipal de Vinhedo, situado à Rod. Anhanguera km 76, Vinhedo – SP, decorrente da disposição de resíduos da construção civil.	Multa inscrita na dívida ativa do Estado e aberto novo processo para continuidade (05/0849/13).

Quadro II – Processos administrativos referentes ao posto de abastecimento de combustíveis da Prefeitura Municipal de Vinhedo

Processo	Data da instauração do procedimento	Infração e data	Motivo da infração	Situação atual
05/01233/07	12/10/2007	Auto de Infração penalidade de Advertência nº 05002230, 22/10/07.	Por ter lançado poluentes (combustíveis) no solo e/ou em sistema de telefonia e nas águas subterrâneas, no local onde se localiza o abastecimento de veículos da Prefeitura Municipal de Vinhedo, situado à Rua Luiz Brisck nº 55 – Vinhedo.	
05/01233/07		Auto de Infração – Penalidade de Multa nº 0500966, de 14/02/08	Por ter lançado poluentes (combustíveis) no solo e/ou em sistema de telefonia e nas águas subterrâneas, no local onde se localiza o abastecimento de veículos da Prefeitura Municipal de Vinhedo, situado à Rua Luiz Brisck nº 55 – Vinhedo.	Aberto novo processo para continuidade (05/00208/08).



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Ambiental de Campinas
Rua São Carlos, 287 - CEP 13035-420 - Campinas - SP - Tel.: (19) 37726600 e Fax: (19) 37726612
CNPJ 43.776.491/0005-01 - Insc. Est. 244.149.206.111 - Insc. Munic. 14.526-2
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 016/14/CJC

Data: 17/03/14

05/00208/08	14/02/2008	Auto de Infração - Penalidade de Advertência nº 05002464, de 25/10/08.	Por ter contaminado com combustíveis a área localizada na Rua Luis Briski nº 55 em Vinhedo e não ter atendido as exigências técnicas constantes no Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa 05000966 de 14/02/2008.	
05/00208/08		Auto de Infração - Penalidade de Multa nº 05001390, de 15/10/11.	Por ter contaminado com combustíveis a área localizada na Rua Luis Briski nº 55 em Vinhedo e não ter atendido as exigências técnicas constantes no Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 05002464 de 25/10/2008 e carta CETESB 0220/09/CJC de 30/03/2009.	Interposição de Recurso em análise no CTAR – setor de recursos administrativos . Aberto processo de continuidade (05/1339/11).
05/1339/11	15/10/2011	Auto de Infração - Penalidade de Multa nº 05001916, de 28/02/2014.	Por ter contaminado com combustíveis a área localizada na Rua Luis Briski nº 55 em Vinhedo e não ter atendido as exigências técnicas constantes no Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 05001390 de 15/10/2011 e cartas CETESB 0220/09 e 443/13/CJC, de 30/03/2009 e 21/03/2009, respectivamente.	Aguardando prazo para apresentação de investigação detalhada.



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Ambiental de Campinas
Rua São Carlos, 287 - CEP 13035-420 - Campinas - SP - Tel.: (19) 37726600 e Fax: (19) 37726612
CNPJ 43.776.491/0005-01 - Insc. Est. 244.149.206.111 - Insc. Munic. 14.526-2
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 016/14/CJC

Data: 17/03/14

Quadro III – Processos administrativos referentes à Usina de asfalto da Prefeitura Municipal de Vinhedo, situada à rua Luíz Briski 55.

Processo	Data da instauração do procedimento	Infração e data	Motivo da infração	Situação atual
05/00364/13	30/03/2013	Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 05004157, de 21/03/13.	Estar operando uma fonte de poluição, composta por 02 tanques aéreos de armazenamento de massa asfáltica, integrantes do Parecer Desfavorável de Licença de Operação nº 05000315, sem possuir a Licença de Operação expedida pela CETESB.	
05/00364/13		Auto de Infração – Penalidade de Multa nº 05001917, de 28/02/14.	Funcionamento de fonte de poluição composta por 02 tanques aéreos de armazenamento de massa asfáltica, sem possuir a Licença de Operação expedida pela CETESB.	Aguardando prazo para interposição de recurso.
05/00365/13	30/03/2013	Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 05004158, de 21/03/13.	Depositar, dispor, descarregar e acumular diretamente no solo massa asfáltica decorrente de vazamentos no sistema de seu armazenamento, das operações de carga e descarga.	
05/00365/13		Auto de Infração – Penalidade de Multa nº 05001918, de 28/02/14.	Depositar, dispor, descarregar e acumular diretamente no solo massa asfáltica decorrente de vazamentos no sistema de seu armazenamento, das operações de carga e descarga.	Aguardando prazo para interposição de recurso



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Ambiental de Campinas
Rua São Carlos, 287 - CEP 13035-420 - Campinas - SP - Tel.: (19) 37726600 e Fax: (19) 37726612
CNPJ 43.776.491/0005-01 - Insc. Est. 244.149.208.111 - Insc. Munic. 14.526-2
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 016/14/CJC

Data: 17/03/14

Quadro IV – Processos administrativos referentes ao Bota fora de resíduos situado à rua Francisca Amstalden - Chácara São Bento.

Processo	Data da instauração do procedimento	Infração e data	Motivo da infração	Situação atual
05/01183/99	10/11/1999.	Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 05000205, de 27/01/2000.	Por dispor inadequadamente resíduos na rua Francisca Amstalden - Chácara São Bento e realizar queima ao ar livre dos mesmos.	
05/01183/99		Auto de Infração – Penalidade de Multa nº 05000525, de 22/06/2004.	Por manter disposição inadequada de resíduos na rua Francisca Amstalden - Chácara São Bento.	Processo arquivado. Aberto processo de continuidade (05/00590/04).
05/00590/04	07/06/2004	Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 05002253, de 27/11/2007.	Por não cumprir a exigência técnica estabelecida através da carta nº 011/07/CAC, datada de 04.01.2007 (apresentação de relatório conclusivo da investigação de passivo ambiental da área usada para disposição de resíduos).	
05/00590/04		Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 05004433, de 06/03/2014.	Por ter disposto resíduos de origens diversas, de forma inadequada na Rua Francisca Amstalden – Chácara São Bento.	Estabelecido prazo de 120 dias para apresentação de investigação preliminar e detalhada da área.



Quadro V – Processos administrativos referentes à Usina de reciclagem de resíduos da construção civil da Prefeitura Municipal de Vinhedo, situada à rua João Edueta, s/nº.

Processo	Data da instauração do procedimento	Infração e data	Motivo da infração	Situação atual
05/00324/13	30/03/2013	Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 05004148, de 12/03/13.	Disposição inadequada de resíduos de diversas origens (doméstico, entulhos de construções e reformas, terras, podas de árvore, etc.) no solo, em terreno situado à Rua João Edueta, s/n, Bairro Capela, município de Vinhedo.	
05/00324/13		Auto de Infração – Penalidade de Multa nº 05001878, de 04/10/13.	Por disposição inadequada de resíduos (entulhos de construções e reformas, material plástico, papéis, isopor, metal, entre outros) no solo, em terreno situado à Rua João Edueta, s/n, Bairro Capela, município de Vinhedo.	Aberto novo processo para continuidade (05/01444/13).
05/00325/13	30/03/2013	Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 05004149, de 12/03/13.	Utilizar cava de extração de areia e argila desativada para disposição de resíduos inertes da construção civil e outros de diversas origens, em terreno situado à Rua João Edueta, s/n, Bairro Capela, município de Vinhedo, caracterizando operação de aterro de inertes, sem as devidas licenças ambientais.	Para a área, a Prefeitura solicitou licenciamento por meio do Processo nº 05/00779/13, obteve a Licença Prévia nº 5001929 e solicitou a Licença de Instalação em 08/10/2013.



*Quadro VI – Processos administrativos referentes ao Bota fora de resíduos na Av. Geraldo Soares
- lote 10, Chácara São Bento.*

Processo	Data da instauração do procedimento	Infração e data	Motivo da infração	Situação atual
05/00512/04	09/06/2004	Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 05001135, de 18/06/2004.	Disposição de resíduos inadequadamente no solo, em terrenos situados na Av. Geraldo Soares - lotes 10 a 21 totalizando 24.000m ² na Chácara São Bento em Vinhedo, sem aprovação da CETESB.	
05/00512/04		Auto de Infração – Penalidade de Multa nº 05000570, de 20/10/04.	Disposição de resíduos inadequadamente no solo, em terrenos situados na Av. Geraldo Soares - lotes 10 a 21 totalizando 24.000m ² na Chácara São Bento em Vinhedo, sem aprovação da CETESB.	Processo arquivado. Aberto no processo para continuidade (05/01067/04).
05/01067/04	26/10/2004	Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 05002249, de 27/11/2007.	Por ter disposto resíduos de forma inadequada, na área situada na Av. Geraldo Soares - Quadra 02-Chácara São Bento- lotes 10 a 21 em Vinhedo e não ter cumprir a exigência técnica estabelecida na carta nº 046/07/CAC, datada de 11.01.2007, uma vez que não foi apresentado relatório conclusivo da investigação de passivo ambiental/investigação confirmatória.	Fixado prazo de 90 dias para a apresentação de Investigação confirmatória.
05/01067/04		Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 05004434, de 06/03/2014.	Por ter disposto resíduos de forma inadequada, na área situada na Av. Geraldo Soares - Quadra 02-Chácara São Bento.	Foi paralisada a disposição inadequada de resíduos no local, mas em razão da não apresentação de investigação confirmatória foi aplicada nova penalidade, fixando prazo de 120 dias.



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Ambiental de Campinas
Rua São Carlos, 287 - CEP 13035-420 - Campinas - SP - Tel.: (19) 37726600 e Fax: (19) 37726612
CNPJ 43.776.491/0005-01 - Insc. Est. 244.149.206.111 - Insc. Munic. 14.526-2
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 016/14/CJC

Data: 17/03/14

Quadro VII – Processos administrativos referentes ao Cemitério da Prefeitura Municipal de Vinhedo

Processo	Data da instauração do procedimento	Infração e data	Motivo da infração	Situação atual
05/00919/11	03/08/2011	Auto de Infração – Penalidade de Advertência nº 05003575, 03/08/11.	Estar operando uma fonte de poluição ampliada, sem possuir a Licença de Operação expedida pela CETESB, relativa à ampliação do empreendimento.	Licenciado por meio do processo nº 05/01917/09.

Quadro VIII – Processos administrativos referentes a outras penalidades (Recursos Naturais)

Processo	Data da instauração do procedimento	Infração e data	Motivo da infração	Situação atual
05/00357/12	12/04/2012	Auto de Infração – Penalidade de Multa nº 05001566	Destruir mediante supressão 1,8646 ha de vegetação nativa, sendo 1,252 ha de vegetação nativa secundária em estágio pioneiro de regeneração e 0,4326 ha de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração, em área considerada de preservação permanente, sem autorização da CETESB.	Inscrição da multa na dívida ativa. Aberto novo processo para continuidade (05/0458/12).



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência Ambiental de Campinas
Rua São Carlos, 287 - CEP 13035-420 - Campinas - SP - Tel.: (19) 37726600 e Fax: (19) 37726612
CNPJ 43.776.491/0005-01 - Insc. Est. 244.149.206.111 - Insc. Munic. 14.526-2
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 016/14/CJC

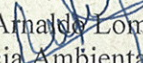
Data: 17/03/14

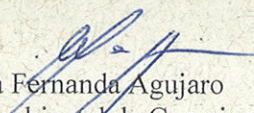
05/00359/12	12/04/12	Auto de Infração – Penalidade de Embargo nº 05000017, de 12/04/2012	Idem a infração anterior, área embargada.	Será realizada nova inspeção no local para verificação do cumprimento da exigência.
05/01550/12	02/01/13	Auto de Infração – Penalidade de Multa nº 05001718, de 15/12/2012.	Deixar de apresentar informações ambientais solicitadas mediante a Carta no 1082/12/CJC, recebida em 29.06.2012, dentro do prazo estabelecido, necessárias para regularização de intervenção em área de preservação permanente.	Multa inscrita na dívida ativa do Estado. Aberto novo processo para continuidade (05/00007/13). Plantio
05/01656/12	29/12/12	Auto de Infração – Penalidade de Multa nº 05001727	Deixar de apresentar informações ambientais solicitadas na Carta no 0316/12/CJC, recebida em 05.03.2012, dentro do prazo nela estabelecido, informações relativas ao cumprimento do TCRA nº 697/2009 que previa, até 08/04/2011 o plantio de 1793 mudas de espécies nativas em Área de Preservação Permanente dos Córregos Pinherinho e Cachoeira.	Plantio
05/00600/12	19/05/2012	Auto de Infração – Penalidade de Multa nº 05001596, de 19/05/2012.	Deixar de cumprir integralmente compensação ambiental determinada por lei, na forma e nos prazos exigidos pela autoridade ambiental, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 37120/2010, de 03/05/2010, cujo prazo expirou em 03/05/2011.	Plantio



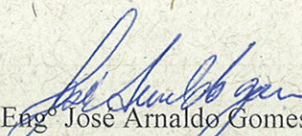
3 – CONSIDERAÇÕES

Com relação aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRAs firmados pela Prefeitura Municipal de Vinhedo e cujo prazo para cumprimento já expirou, com base no disposto na Decisão de Diretoria nº 195/2012/C, existe a possibilidade de novação de TCRAs pertencentes a um mesmo interessado, desde que apresentado um novo projeto de revegetação, contemplando um único plantio com a criação ou a recuperação de uma área única que possa apresentar um significativo ganho ambiental. Neste sentido, a CETESB – Agência Ambiental de Campinas iniciou entendimentos durante reunião realizada com representantes da municipalidade, em 27/07/2013, de modo que a mesma avalie a possibilidade de criação de parques lineares, parques públicos ou projetos que possam estabelecer a conectividade com áreas já existentes e, para tanto, promover a novação dos Termos existentes.


Engº Arnaldo Lomônaco
Agência Ambiental de Campinas
CREA 60765/D - Reg. 05.2574-05


Biól. Livia Fernanda Agujaro
Agência Ambiental de Campinas
CRBio 6203-1 – Reg. 05.6327-2

Ciente,


Engº José Arnaldo Gomes
Gerente da Agência Ambiental de Campinas
CREA 060.1085.900 - Reg. 05.1635-9

Ref. Processo PA/05031/14 – pede-se o uso desta referência



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014

RGL n.º 129/2014

Of. SGP n.º 464/2014

Senhor Secretário

Solicito a Vossa Excelência se digne fornecer a esta Assembleia Legislativa, conforme Decisão da Mesa, e nos termos do artigo 14, parágrafo único, 9, do Regimento Interno, as informações objeto do Requerimento n.º 5, de 2014, apresentado a esta Casa pelo Deputado Carlos Giannazi, nos termos dos inclusos avulsos.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.



Deputado ENIO TATTO
1º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor BRUNO COVAS LOPES
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SÃO PAULO – SP

Prof. LOPES

12.02
C.
03

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 5, DE 2014

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado, combinado com o artigo 14, parágrafo único, item 9, da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, para que questione à COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB e responda ao seguinte:

Considerando a informação de existirem inúmeros procedimentos administrativos em aberto, tramitando na CETESB de Campinas, referentes a passivos ambientais, nos quais a Prefeitura Municipal de Vinhedo tramita como autora de ilícitos ambientais;

Considerando a importância do conhecimento e da confirmação da existência de referidos procedimentos, bem como de seu regular andamento, haja vista que há indícios de injustificada demora em suas conclusões, em prejuízo do patrimônio ambiental do Estado;

Considerando, por fim, que há informações que alguns desses procedimentos se encontram parados, com despachos com prazos vencidos há mais de um ano, outros com prazo de recurso estagnado há meses,

Questiona-se:

1- Há procedimentos administrativos em trâmite, perante a CETESB-Campinas, na qual a Prefeitura Municipal de Vinhedo figura como autora de ilícitos ambientais? Em caso afirmativo, elaborar relação contendo:

- a) número do procedimento;
- b) data da infração;
- c) data da instauração do procedimento;
- d) motivo da infração;
- e) situação atual, com data do último andamento.

2) Quais as medidas saneadoras promovidas pela CETESB-Campinas para correção dos passivos ambientais verificados, praticados pela Prefeitura Municipal de Vinhedo nos últimos anos, representados pelos procedimentos administrativos tramitados?

JUSTIFICATIVA

O presente questionamento, encaminhado a este parlamentar Sr. Vereador Valdir Barreto, da Câmara Municipal de Vinhedo, solicita apoio na obtenção de informações referentes a procedimentos administrativos tramitando na CETESB-Campinas, nos quais a Prefeitura Municipal de Vinhedo figura como autora de ilícitos ambientais.

O vereador relata as dificuldades em obter informações atualizadas sobre os mencionados procedimentos, pela CETESB-Campinas, apesar das previsões da Lei de Acesso à Informação.

Sendo que os passivos ambientais verificados representam obrigações como o plantio de mais de 30.000 mudas, bem como a realização de ações para realizar ou corrigir atos como o aterro de inertes, o lançamento de combustível no solo e asfalto infiltrado no solo, a serem praticados pela Prefeitura de Vinhedo, em alguns processos datados do ano 2000, necessário se faz verificar o motivo de tais atrasos na conclusão.

Diante disso tudo, é que apresentamos o presente requerimento de informações, a esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para que esclareça os aspectos questionados.

Sala das Sessões, em 5-2-2014.

a) Carlos Giannazi